



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Croatá**

**LEI N ° 064/92**

“ Autoriza o Chefe do Poder  
Executivo Municipal a doar  
terrenos a Associação  
Comunitária de Croatá e ao  
Sindicato dos Trabalhadores  
Rurais de Croatá”.

22/09/1992



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Croatá

PRAÇA DA LIBERDADE, 268 - CENTRO - CROATÁ - CE.  
CGC 10.462.349/0001-07

Lei nº 064/92

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CROATÁ E AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CROATÁ.

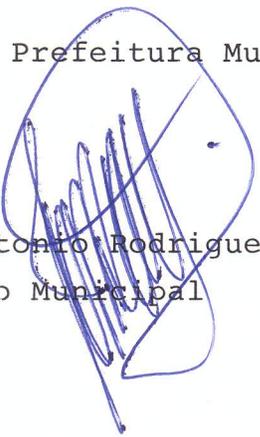
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comunitária de Croatá, um terreno situado na Rua Princesa Isabel, medindo 24 m de frente por 46 m de fundos, perfazendo uma área de 1008 m<sup>2</sup>, destinado à construção de uma Creche.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Croatá, um terreno situado na Rua Princesa Isabel, medindo 10m de frente por 46m de fundos, perfazendo uma área de 460m<sup>2</sup>, destinado à construção da Sede Social da entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 22 de setembro de 1992.

  
José Antonio Rodrigues de Aragão  
Prefeito Municipal